



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 11-10-2023

Presidente

-- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vice-Presidente

-- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

Vereadores

- Carlos Manuel Melo Pimentel
- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Emanuel Sousa Medeiros
- Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa
- Gonçalo Patrício Dias

Secretário

- Pedro Henrique Soares Correia



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DO DIA 11-10-2023**

----- Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, e com a presença da vice-presidente Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo e dos vereadores Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Emanuel Sousa Medeiros, Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa e Gonçalo Patricio Dias.-----

----- Secretariou a reunião o Secretário da Vereação, Pedro Henrique Soares Correia. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

INDÍCE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 88/2023) - I N.º 10168/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 4/2023 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (28 FOGOS) - RUA PÃO DO VIGÁRIO - FREGUESIA DE SÃO PEDRO - VILA FRANCA DO CAMPO - EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR

(DL N.º 89/2023) - I N.º 10179/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO - CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE MORADIA A DOIS FOGOS - RUA CARREIRA MEIO MOIO, N.º 16 - PONTA GARÇA - VILA FRANCA DO CAMPO"

(DL N.º 89 - A/2023) - I N.º 10141/2023 - INFORMAÇÃO - NOVO CALENDÁRIO DE RECOLHA NO CONCELHO DE VILA FRANCA DO CAMPO - ARRANQUE 1 DE NOVEMBRO DE 2023

DIVISÃO FINANCEIRA

BALANCETE



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Procedeu-se à aprovação da ata da sessão anterior, tendo a mesma sido aprovada por maioria (com 1 abstenção do PS e 1 abstenção do PSD). -----

O presidente da câmara requereu a introdução de um novo ponto na ordem de trabalhos: -----
(DL N.º 89-A/2023) – I. N.º 10141/2023 - INFORMAÇÃO – NOVO CALENDÁRIO DE RECOLHA NO CONCELHO DE VILA FRANCA DO CAMPO – ARRANQUE 1 DE NOVEMBRO DE 2023 -----

Colocada à votação a introdução do novo ponto, foi aprovada por unanimidade. -----

O vereador municipal Gonçalo Dias, no uso da palavra que lhe foi conferido, referiu ter conhecimento que parte do Trilho das Quatro Fábricas da Luz se encontrava bloqueado devido à queda de uma derrocada, em consequência de mau tempo, questionando se a câmara municipal estava a par da situação e se estava a tomar as devidas diligências para resolver o problema. -----

O vereador municipal Carlos Pimentel respondeu que a situação ainda era uma consequência da Tempestade Óscar, existindo outras derrocadas. Prosseguiu informando que tinha ocorrido a abertura de um programa regional governamental de apoio à limpeza de trilhos e derrocadas que as juntas de freguesia puderam concorrer, sendo que a Junta de Freguesia de Água d'Alto se tinha candidatado, tendo sido aprovado o valor orçamentado, pelo que assumia que brevemente se iniciariam os trabalhos de limpeza em diversos pontos do trilho e que se encontravam danificadas, sobretudo zonas de terra batida, escadarias, entre outras. -----

O vereador municipal Gonçalo Dias questionou se havia alguma previsão para o início das obras de construção do parque de estacionamento em frente à EBS Armando Côrtes-Rodrigues. -----

O presidente da câmara explicou que pretendiam construir simultaneamente os parques de estacionamento da Rua das Hortas e da EBS Armando Côrtes-Rodrigues, de modo a evitar lançar dois concursos diferentes, considerando que se tratava de obras do mesmo género, sendo que aguardavam o caderno de encargos referente ao parque de estacionamento da Rua das Hortas e acreditando que o responsável (Eng.º Vítor Couto) o entregaria em breve, de modo a poderem avançar com a construção simultânea dos dois parques de estacionamento. -----

O vereador municipal Pedro Costa, no uso da palavra que lhe foi conferido, questionou se havia alguma previsão para o início da construção da ligação alternativa ao parque industrial. -----

O vereador municipal Carlos Pimentel referiu que o levantamento topográfico estaria quase concluído, estando em sintonia com o arquiteto Luís Francisco para idealizarem o melhor traçado e que idealmente seria através de terrenos pertencentes à câmara municipal do lado poente da ribeira, ou então do lado nascente da ribeira, tentando, nesse caso, articular com as duas ou três moradias existentes na zona. ----



O presidente Câmara referiu que, assim que o levantamento topográfico estivesse concluído, estariam em condições de executar em obra em 2024. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 88/2023) - I N.º 10168/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 4/2023 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (28 FOGOS) - RUA PÃO DO VIGÁRIO - FREGUESIA DE SÃO PEDRO - VILA FRANCA DO CAMPO - EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR -

Pelo presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando o teor da informação, em anexo, elaborada pelo Júri designado no âmbito do procedimento de concurso público para a realização da empreitada de obra pública intitulada “Empreitada de Construção de Edifício Habitacional Multifamiliar (28 Fogos) - Rua Pão do Vigário - Freguesia de São Pedro - Vila Franca do Campo”, cuja abertura foi determinada através da deliberação da Câmara Municipal datada de 16/08/2023 (DL n.º 77/2023 – I N.º 8514/2023), mediante autorização prévia concedida pela Assembleia Municipal na respetiva sessão ordinária de 20 de junho de 2023, relativamente à assunção do encargo plurianual inerente à despesa com o contrato que constitui objeto do procedimento; -----

E em face dos fundamentos ali expostos, ao abrigo das disposições legais conjugadas dos artºs 79.º, n.º 1, al. a) e 80.º do Código dos Contratos Públicos, aplicáveis subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de Dezembro, propõe-se à Câmara Municipal que delibere a não adjudicação no âmbito do procedimento de Concurso Público n.º 4/2023 com vista à celebração de contrato para a execução da empreitada de obra pública, intitulada: “Empreitada de Construção de Edifício Habitacional Multifamiliar (28 Fogos) - Rua Pão do Vigário - Freguesia de São Pedro - Vila Franca do Campo”, por falta de apresentação de propostas, extinguindo-se o respetivo procedimento e revogando-se a decisão de contratar contida na deliberação da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2023”. -----



ANEXO

INFORMAÇÃO DO JÚRI

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.2 4/2023 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (28 FOGOS) - RUA PÃO DO VIGÁRIO - FREGUESIA DE SÃO PEDRO - VILA FRANCA DO CAMPO

“Os membros do Júri designado no procedimento de concurso público supramencionado, informam V. Exas do seguinte: -----

- Por deliberação da Câmara Municipal datada de 16/08/2023 (DL n.º 2 77/2023 — I. N.º 8514/2023), e mediante autorização prévia concedida pela Assembleia Municipal na respetiva sessão ordinária de 20 de junho de 2023, relativamente à assunção do encargo plurianual inerente à despesa com o contrato que constitui objeto do procedimento, foi determinada a abertura de procedimento, sob a forma de concurso público, para a realização da empreitada de obra pública intitulada "Empreitada de Construção de Edifício Habitacional Multifamiliar (28 Fogos) - Rua Pão do Vigário - Freguesia de São Pedro - Vila Franca do Campo", e aprovadas as respetivas peças; -----

- Em cumprimento da referida deliberação, deu-se início ao procedimento de concurso público, que tramitou com o n.º 2 4/2023 na plataforma eletrónica de contratação pública com endereço VortalGov / VORTAL; -----

- No prazo concedido para o efeito nas peças do procedimento, não foi apresentada qualquer proposta; --

- Determina a alínea a) do n.º 2 1 do art.º 79.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro, que aprova o regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores, que não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta; -----

A decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar, cfr. n.º 1 do art.º 80.º do Código dos Contratos Públicos; -----

Em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais supramencionadas, propõe-se seja deliberada a decisão de não adjudicação no âmbito do procedimento de Concurso Público n.º 4/2023 com vista à celebração de contrato para a execução da empreitada de obra pública, intitulada: "Empreitada de Construção de Edifício Habitacional Multifamiliar (28 Fogos) - Rua Pão do Vigário - Freguesia de São Pedro - Vila Franca do Campo", por falta de apresentação de propostas, extinguindo-se o respetivo procedimento e revogando-se a decisão de contratar contida na deliberação da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2023. -----



O presidente da câmara explicou que necessitavam de extinguir o concurso anterior de modo a abrirem um novo, sendo que a sua vontade era que pudessem fechar o concurso e abrir um novo naquele dia, mas que ainda não sabiam qual o novo valor da obra, por parte do engenheiro, mas que era necessário extinguir o procedimento de qualquer forma, considerando que não teve concorrentes por terem considerado o valor baixo. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com 3 abstenções do PSD). ----

(DL N.º 89/2023) - I N.º 10179/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO - CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE MORADIA A DOIS FOGOS - RUA CARREIRA MEIO MOIO, N.º 16 - PONTA GARÇA - VILA FRANCA DO CAMPO" -

Pelo presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

"Considerando que: -----

- a) *este Município mantém a intenção e a necessidade de realizar a empreitada de obra pública intitulada "Empreitada de Recuperação e Adaptação de Moradia a Dois Fogos – Rua Carreira Meio Moio, n.º 16 – Ponta Garça – Vila Franca do Campo", com vista a dotar a moradia em causa de melhores condições de habitabilidade, assegurando um maior conforto e segurança de dois agregados familiares, pelo que importa dar início a um novo procedimento para o efeito; -----*
- b) *constitui, assim, pretensão da Autarquia desencadear o procedimento contratual que se mostrar mais adequado à concretização dos objetivos delineados, respeitando a tramitação prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro, que aprova o regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores e, subsidiariamente, o Código dos Contratos Públicos; -----*
- c) *as entidades adjudicantes regionais devem adotar, na formação de contrato cujo objeto abranja prestações que estão, ou sejam suscetíveis de estar, submetidas à concorrência de mercado, um dos procedimentos previstos nas alíneas a) a f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro, que aprova o regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores; -----*
- d) *nos termos do art.º 14.º, n.º 2, al. a) do citado Decreto Legislativo Regional, consideram-se submetidas à concorrência de mercado, designadamente, as prestações típicas abrangidas pelo objeto do contrato de empreitada de obras públicas; -----*
- e) *nos termos do art.º 19.º, al. b) do mesmo diploma, no caso de contratos de empreitada de obras públicas a adjudicar pelas entidades adjudicantes regionais referidas nos n.ºs 1 e 2 do art.º 2.º, entre as quais se enquadram as autarquias locais, a escolha do concurso público permite a celebração de contratos de qualquer, exceto quando os respetivos anúncios não sejam*



- publicados no Jornal Oficial da União Europeia, caso em que só permite a celebração de contratos de valor inferior ao referido na alínea c) do art.º 4.º da Diretiva 2014/24/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de fevereiro; -----*
- f) nos termos do disposto no art.º 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional, a decisão de contratar cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, e, conforme determina o art.º 38.º do CCP, a decisão de escolha do procedimento de formação do contrato, de acordo com as regras fixadas no mesmo diploma, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar; -----*
- g) nos termos do disposto do art.º 33.º, n.º 1, al. f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Câmara Municipal aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos previstos no art.º 18.º, n.º 1, al. b) do Dec. Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro; -----*
- h) conforme resulta das peças do procedimento em causa, e por ter sido este o resultante dos valores que constam na estimativa orçamental apresentada pelo autor do projeto de execução, o valor do preço base corresponde a €204.000,00 (duzentos e quatro mil euros), a que acrescem os impostos legalmente devidos, e o prazo ali previsto para a execução da empreitada é o de 8 (oito) meses, pelo que ainda que o procedimento tenha início no ano de 2023, em face da altura do ano em que nos encontramos, certamente transitará para 2024, verificando-se, assim, que o contrato envolve a assunção de encargos plurianuais; -----*
- i) no seguimento da deliberação da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária do dia 13 de setembro de 2023 [DL n.º 84/2023 - I. N. 9347/2023 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) - CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE MORADIA A DOIS FOGOS - RUA CARREIRA MEIO MOIO, N.º 16 - PONTA GARÇA - VILA FRANCA DO CAMPO”], foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária do dia 26 de setembro de 2023, o pedido de prévia autorização para a assunção de compromissos com a produção de encargos plurianuais na execução da empreitada que se pretende realizar através do presente procedimento; -----*
- j) nos termos do disposto no art.º 67.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, com exceção do ajuste direto e dos casos previstos no respetivo n.º 3 (consulta prévia ou concurso público urgente), os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----*
- k) conforme previsto no art.º 69.º, n.º 2 do referido diploma, para além das competências fixadas no*



n.º 1 do mesmo artigo, cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar, não lhe podendo este, porém, delegar a competência para a retificação das peças do procedimento, a decisão sobre erros ou omissões identificadas pelos interessados, a decisão de qualificação dos candidatos ou a decisão de adjudicação; -----

- l) no âmbito dos procedimentos de contratação pública previstos no Código dos Contratos Públicos, salvo nos casos previstos no respetivo art.º 95.º, é necessária ou exigível a redução do contrato a escrito, através da elaboração de um clausulado em suporte papel ou em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, cfr. o disposto no n.º 1 do art.º 94.º do referido diploma, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro;* -----
- m) nos casos em que a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, faz parte integrante do mesmo um clausulado que, entre outros elementos, deve conter a identificação do gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, nos termos do art.º 290.º-A, cfr. art.º o disposto no art.º 96.º, n.º 1, al. i) do CCP, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro;* -----
- n) nos termos do art.º 96.º, n.º 7 do CCP, são nulos os contratos a que falte algum dos elementos essenciais referidos nas alíneas a) a i) do n.º 1, salvo se os mesmos constarem dos documentos identificados no n.º 2;* -----
- o) conforme determina o n.º 1 do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente ex vi do art.º 72.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro, o contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste;* -----

Assim, face aos considerandos supra enunciados, ao abrigo das disposições legais supracitadas, e ainda da autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais atribuída pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 26/09/2023, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal (DL n.º 84/2023 - I. N.º 9347/2023) aprovada na sua reunião ordinária de 13/09/2023, propõe-se à Câmara Municipal que delibere: -----

- Autorizar a aprovação de abertura de um procedimento por concurso público para a celebração do contrato de empreitada da obra pública intitulada: “Empreitada de Recuperação e Adaptação de Moradia a Dois Fogos – Rua Carreira Meio Moio, n.º 16 – Ponta Garça – Vila Franca do Campo”, nos termos da alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, conjugada com a alínea b) do art.º 19.º do Dec. Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro; -----

- Autorizar a realização da despesa plurianual correspondente ao valor do preço base do procedimento em causa, determinado com base nos valores que constam na estimativa orçamental apresentada pelo autor do projeto de execução, fixado em €204.000,00 (duzentos e quatro mil euros), a que acrescem os impostos legalmente devidos, ao abrigo do art.º 18.º do Dec.- Lei n.º



197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril; -----

- Aprovar as peças do procedimento em anexo (Anúncio, Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2 do art.º 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----

- Designar, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, como membros do Júri do procedimento: Membros efetivos: Dra. Natália Sousa (Presidente); Dr. José Braga; e D. Maria Zulmira Andrade; Membros suplentes: Dra. Dina Mota; e Dra. Paula Rodrigues; -----

- Delegar no júri, ora designado, e ao abrigo do disposto no art.º 69.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, solicitados pelos candidatos no âmbito do procedimento; e -----

- Designar o gestor do contrato, para cumprimento do disposto no art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o Sr. Emanuel Frias Santos, a exercer funções nesta Câmara Municipal". -----

O presidente da câmara informou que se tratava do lançamento do novo concurso já com o novo valor (aumento de vinte por cento). -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com 3 abstenções do PSD). ----

(DL N.º 89 - A/2023) - I N.º 10141/2023 - INFORMAÇÃO - NOVO CALENDÁRIO DE RECOLHA NO CONCELHO DE VILA FRANCA DO CAMPO - ARRANQUE 1 DE NOVEMBRO DE 2023 - -----

Pelo presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte informação: -----

“No âmbito da contratação da prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos dos concelhos de Ponta Delgada, Lagoa, Ribeira Grande e Vila Franca do Campo à empresa FCC/Tecnovia, estabelecida através de contrato assinado pelo presidente do conselho de administração da MUSAMI, Dr. Ricardo Rodrigues, a 15 de Junho de 2022 e conforme o estabelecido no caderno de encargos que antecedeu o lançamento do concurso público, no dia 1 de Novembro será dado início à recolha de resíduos segundo um novo mapa de frequências e horários que se encontram em anexo à presente informação. -----

No arranque do novo calendário de recolha de resíduos estabelecido para o município de Vila Franca do Campo, será introduzida a recolha de resíduos orgânicos porta-a-porta. -----

A definição dos mapas de recolhas que se apresentam, foram desenvolvidos com base nos três fatores: capacidade de receção nas instalações MUSAMI (CT/CTM/TCB e Ecocentro), tipologias de resíduos a recolher para facilitar a adesão à separação de valorizáveis e rotina quotidiana dos munícipes/produtores, e a conjugação de circuitos com o prestador de serviços por forma a haver otimização e sustentabilidade dos mesmos. -----

A MUSAMI encontra-se a ultimar para efeitos de divulgação a produção de um spot publicitário, a emitir



no intervalo do Telejornal da RTP Açores e outro spot a emitir na Rádio Atlântida, que se espera conseguir colocar no ar até ao final da segunda semana de outubro. Para além, está prevista a publicação de uma página de publicidade, ao longo de três meses, em jornais diários da ilha. -----

Está também pensada a produção de magnéticos com os dias e horários de recolha, que serão entregues às respetivas Câmaras Municipais para a sua adequada distribuição pelas habitações, à semelhança do que foi feito aquando da distribuição dos últimos magnéticos que produzimos. -----

Para além das ações de divulgação promovidas pela MUSAMI, a autarquia irá proceder à distribuição de panfletos porta-a-porta com a indicação do novo calendário, divulgação da informação junto das juntas de freguesias, párcos, Facebook, site e colocação da informação no jornal local "A Crença". -----

A vice-presidente da câmara explicou que se tratava da contratação de uma prestação de serviços relativa à recolha e transporte de resíduos urbanos, que incluía os concelhos de Vila Franca do Campo, Lagoa, Ponta Delgada e Ribeira Grande. Prosseguiu explicando que havia um novo mapa de recolha e transporte de resíduos e que tinha em conta a tipologia dos resíduos, a capacidade de receção nas instalações MUSAMI, a otimização dos recursos, as rotinas dos munícipes e, ainda, o nível da separação dos resíduos valorizáveis. Mais disse que o novo calendário tinha sido refeito mais do que uma vez, tendo em conta as necessidades de todos os concelhos. -----

A vice-presidente da câmara informou que a divulgação do novo horário seria feita através da distribuição de um panfleto porta a porta e ainda através da publicação nas redes sociais do município, assim como nas paróquias e nas juntas de freguesia. -----

O vereador municipal Pedro Costa questionou se, relativamente à recolha de resíduos orgânicos, se esta se iniciaria após a distribuição dos panfletos. -----

A vice-presidente da câmara respondeu que a nova calendarização entraria em vigor no dia 1 de novembro de 2023 e que estavam na fase de aquisição dos contentores específicos para a recolha dos resíduos orgânicos. -----

O presidente da câmara referiu que ainda demoraria algum tempo, pois inicialmente seria possível iniciar a recolha de resíduos orgânicos com os produtores de maiores quantidades, restaurantes, hotéis, cafés, sendo que, posteriormente, passaria a incluir os particulares. -----

O vereador municipal Gonçalo Dias referiu achar ser uma vantagem o facto de a recolha de resíduos verdes passar a ser efetuada aos sábados, considerando que os particulares, após cortarem a relva no fim de semana, tinham de a guardar até ao dia de recolha específica durante a semana. -----

O presidente da câmara incentivou os presentes a adquirirem composto orgânico para os seus jardins. ---

O vereador municipal Pedro Costa informou que, sete a oito anos antes, chegou a adquirir composto orgânico à AMISM e que lhe tinha dado problemas. Mais disse que enviou o composto para análise, sendo que descobriram metais pesados no mesmo, acreditando que a situação já não acontecesse no presente. -----

O presidente da câmara referiu que, de facto, tinha acontecido alguns problemas no passado, mas que a situação estava ultrapassada, sendo o procedimento certificado e rigoroso. -----



A vice-presidente da câmara lembrou que a recolha de resíduos verdes apenas era feita mediante pedido. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia dez de outubro na importância de 3 643 177,00 € (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e setenta e sete euros). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10:20, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, Secretário da Vereação, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém onze folhas. -----